



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº15/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 20/2019, DE AUTORIA DA VEREADORA ANA BEATRIZ LEAL NUMERIANO DE SÁ, DATADO DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a inclusão de matérias como Ética e Práticas de Segurança na Internet para os alunos da rede de ensino municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídas, através do projeto de lei, as matérias sobre Ética e Práticas de Segurança na Internet, em defesa da proteção e educação de jovens e adolescentes da rede de ensino, considerando a alta exposição dos mesmos à acessibilidade digital.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal da Educação, em parceria com a comunidade escolar, a implantação de aulas sobre Ética e Práticas de Segurança na Internet, na rede pública municipal.

Art. 3º - O Município proverá material de suporte e tecnologia necessários para aprendizagem da comunidade escolar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As crianças têm se envolvido com a internet e a tecnologia em uma idade cada vez mais tenra. Mesmo representando um ótimo meio de aprendizagem, interação e lazer, o universo virtual também pode tornar-se uma ferramenta extremamente danosa. Por isso, a



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

necessidade de instruir as crianças e os jovens a fazerem uso consciente e responsável da internet.

É importante incluir essas discussões no ambiente escolar, tendo em vista que o mundo virtual está se tornando um dos principais espaços de convivência entre crianças e adolescentes. Infelizmente, muitas vezes, a internet também é utilizada para exposição de conteúdos inapropriados, contato com pessoas desconhecidas e mal-intencionadas, acesso a julgamentos indevidos, ofensas, preconceito e discriminação, além de publicidade exagerada.

É cada vez mais comum a ocorrência de agressões virtuais, como o cyberbullying, e outras consequências prejudiciais às crianças e aos jovens. Por vezes, eles são alvos de ataques ou até os causadores da ação, já que a imaturidade e a falta de informação para lidar com uma ferramenta de alcance universal podem causar danos de grande repercussão, como o suicídio ou a sua instigação (práticas que vêm ocorrendo com frequência através de desafios virtuais).

Sendo assim, faz-se necessário, na Educação, ensinar como prevenir os crimes digitais mais comuns e orientar os alunos quanto à utilização responsável da Internet.

Gabinete do Presidente, 08 de abril de 2019.


Adailto Nunes
Presidente